

PROJETO DE LEI Nº 124/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 3.929.015,68 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil e quinze reais e sessenta e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO	
03.002.04.122.0003.1.020		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	
82 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.122.0003.2.067		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Educação	
555 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.591,11
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.1.023		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde	
234 - 4.4.90.52.00.00	3303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	354.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.301.0003.2.082		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Saúde	
248 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.086		Manter e Desenvolver Ações do CISI	
268 - 3.3.71.70.00.00	3303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.003		DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A	
05.003.10.305.0033.2.088		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	
351 - 3.3.90.34.00.00	3303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	36.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.002.10.302.0032.2.090		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Atenção Psicossocial (CAPS)	
296 - 3.3.90.39.00.00	3303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0021.2.070			Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	
586 - 3.3.90.32.00.00	3000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	130.000,00
07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.365.0023.2.074			Manter e Desenvolver Ações da Merenda Escolar na Educação Infantil	
642 - 3.3.90.32.00.00	3000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075			Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
601 - 3.3.90.33.00.00	3000		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0024.2.075			Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	
604 - 3.3.90.39.00.00	3000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
07			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002			DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.13.392.0025.2.076			Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	
668 - 3.3.90.39.00.00	3000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003			DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.2.041			Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Obras	
719 - 3.3.90.30.00.00	3000		MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00
08			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.004			DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
08.004.26.782.0007.2.042			Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Serviços	
735 - 3.3.90.30.00.00	3000		MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
08			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003			DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.15.452.0007.1.002			Pavimentação em Vias Urbanas	
710 - 4.4.90.51.00.00	3504		OBRAS E INSTALAÇÕES	31.226,46
08			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003			DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003			Pavimentação em Vias Rurais	
711 - 4.4.90.51.00.00	3504		OBRAS E INSTALAÇÕES	630.324,10
08			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
08.003			DEPARTAMENTO DE OBRAS	
08.003.26.782.0007.1.003			Pavimentação em Vias Rurais	
711 - 4.4.90.51.00.00	33906		OBRAS E INSTALAÇÕES	28.874,01

Total Suplementação: 3.929.015,68

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant
.....2.215.000,00

Fonte nº 3501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc.

Ant.....73.591,11

Fonte nº 3303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc.

Ant.....950.000,00

Fonte nº 3504 – OUT. ROYALTIES E COMP. FINANC. E PAT. NAO PREVID.-EXERC.

AN.....661.550,56

Fonte nº 33906 - Convênio 056/2019 - SEAB - Pav. Poliédrlica Estradas Vila Brasil e Santa Lúcia - Exerc.

Ant.....28.874,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 124/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Secretaria Municipal de Administração:

Referente contrapartida do convênio 435/2022-SECID; Aquisição de um veículo hatch para a secretaria municipal de administração e gestão de pessoas.

Secretaria Municipal de Saúde:

Referente atendimento à Resolução SESA nº. 767/2022; Aquisição de dois microônibus conforme Incentivo Financeiro à Secretaria municipal de Saúde;

Referente manutenção das ações no departamento de saúde, Divisão de Epidemiologia, CAPS e desenvolver Ações do CISI destinado à contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e terceirização.

Secretaria Municipal de Educação:

Referente aquisição de veículos atendendo os termos de convênio 273/2022 e 164/2023-SECID; Aquisição de um veículo sedan e um veículo de 7 lugares para a Secretaria Municipal de Educação;

Referente manutenção das ações do departamento da merenda escolar, transporte escolar, cultura e educação especial. Recursos para desenvolvimento das ações já propostas com a aquisição de merenda escolar para os alunos da rede de ensino matriculados na Educação Fundamental e Infantil; no transporte escolar: despesas com transporte terceirizado e para a contratação de monitores; na casa da cultura desenvolver as ações de contratação e pagamento dos credenciados para as oficinas artísticas e na educação especial complementação de recursos que visam manter o termo de colaboração 01/2021 com a APAE.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

Referente manutenção das ações do departamento de obras e do departamento de serviços. Recursos para desenvolvimento das ações já propostas, como com a aquisição de combustível e de peças.

Referente atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 938002/2022/MIDR/CAIXA – que tem como objeto Execução da Obra de recape sobre pavimentação, com asfalto CBUQ, no Bairro São Cristóvão, contemplando a execução 7.869,59 m², sendo 6.508,12m² em Recape sobre pavimento asfáltico e 1.361,47m² de recape sobre pavimentação poliédrica;

Referente atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO 056/2019 – SEAB que tem como objeto à Pavimentação com pedras irregulares nos seguintes trechos: 1) estrada rural vila Brasil (955 metros de extensão); 2) estrada rural Santa Lúcia (2,045 km de extensão), perfazendo o total de 3,000 Km de Extensão, com largura de 6 metros, tendo uma área total de 18.000,00 M². Programa Estradas Rurais aos Princípios Conservacionistas - Estradas da Integração".

Esperando contar com o habitual apoio dessa casa de Leis na apreciação e, posterior aprovação do presente Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de junho de 2023.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito